



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO – ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 250/2024

MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro de Preço 002-2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Placas

REQUERENTE: Setor de Licitação

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno para análise e parecer, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 250/2024, oriundo da Adesão de Ata de Registro de Preço 002-2024, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Memorando nº 179/2024/PMP o secretário informando a necessidade de prorrogação de vigência, memorando nº 04/2024 SEMINF solicitando abertura de processo administrativo para prorrogação de vigência do contrato, termo de responsabilidade sobre pesquisa de preço, relatório de cotação, ofício nº 840/2024-SEMINF solicitando aditivo, aceite da empresa, certidões, contrato administrativo nº 250/2024, despacho ao setor de contabilidade, reserva orçamentária, justificativa, termo de autuação, portaria nº 011/2021 de nomeação do chefe do setor de licitação, parecer jurídico, 1º termo aditivo e publicações.

OBJETO:

1º Termo Aditivo de Vigência de Contrato administrativo nº 250/2024, Adesão de Ata de Registro de Preço 002-2024, que tem como Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;
Processo de Ata de Registro de Preço 002-2024.

ASSUNTO:

1º Aditivo de Vigência de Contrato administrativo nº 250/2024, oriundo do Processo de Ata de Registro de Preço 002-2024.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo de vigência do contrato administrativo nº 250/2024.

No que concerne ao aditivo do contrato em questão tal hipótese está contemplada no Art. 57, II, da lei de Licitação de nº 8.666/93.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, considerando a legalidade do processo através dos fatos, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando ainda que é serviço contínuo, este Controle Interno RECOMENDA pelo prosseguimento do 1º Termo de Aditivo de Vigência de prazo do contrato em questão, desde que cumpridas as determinações vigentes.

É o Parecer.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Placas, Pará, 07 de janeiro de 2025.

Controlador Interno
Decreto nº 014/2025